PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

46

MENSAGEM Nº ~~034~~ - DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre o acréscimo de parágrafo único, no art. 2º, e alteração dos arts. 5º e 6º, da Lei nº 4.396/2015, conforme especifica

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre o acréscimo de parágrafo único, no art. 2º, e alteração dos arts. 5º e 6º, da Lei nº 4.396/2015, conforme especifica.

A alteração na Lei nº 4.396, de 05.02.2015, tem por objetivo a correção da nomenclatura das Ruas 1; 4 e 5, nos loteamentos que a circundam, ficando denominadas de Rua Vicentina Falvo Parra; Adelino Rosseto e Rua Prof. Félix Alguz.

Na Lei 4.396/2015, ocorreu a denominação das citadas ruas, porém não abrangeu todos os loteamentos, o que vem causando transtorno para os moradores destas localidades.

Informo ainda, a revogação da Lei 4.731, de 19.03.2019, por erro na numeração dos artigos, sendo corrigido neste novo projeto.

Assim, pensando nos moradores das ruas citadas acima, que necessitam da aprovação deste projeto para registrarem seus imóveis, **solicito regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MILTON POLON
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A

CAMARA MUNICIPAL PRES: MILTON POLON 14/08/2019 12:32 000002586

cm-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

45

PROJETO DE LEI Nº ~~034~~ - DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o acréscimo de parágrafo único, no art. 2°, e alteração dos arts. 5° e 6°, da Lei nº 4.396/2015, conforme especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica acrescido o parágrafo único, no art. 2°, da Lei nº 4.396, de 05.02.2015, que dispõe sobre denominação das ruas e sistemas de lazer que especifica, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - .....
Parágrafo Único: A faixa de alargamento da Rua 1, do Bairro Vila Itália III, constante da matrícula nº 25.722, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, passa a ser denominada de "Rua Vicentina Falvo Parra".

Art. 2° - Os arts. 5° e 6°, da Lei nº 4.396, de 05.02.2015, que dispõe sobre denominação das ruas e sistemas de lazer que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° - A Rua 4, localizada no Bairro Jardim Bortolato II, com prolongamento no Jardim Bortolato III; Jardim Vila Itália III e Jardim Bortolato IV, passa a ser denominada de "Rua Adelino Rosseto."

"Art. 6° - A Rua 5, localizada no Bairro Jardim Bortolato II, com prolongamento no Jardim Bortolato III; Jardim Vila Itália III e Jardim Bortolato IV, passa a ser denominada de "Rua Prof. Félix Alguz"

Art. 3° - Fica revogada a Lei 4.731, de 19.03.2019.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dracena, 13 de agosto de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.396 – DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoria: Todos os Vereadores.

Dispõe sobre denominação das ruas e sistemas de lazer que especifica.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - A Rua 1 do Bairro Jardim Bortolato passa a ser denominada de Rua José Estima dos Santos.

Art. 2º - A Rua 1 do Bairro Jardim Bortolato II passa a ser denominada de Rua Vicentina Falvo Parra.

Art. 3º - A Rua 2 do Bairro Jardim Bortolato II passa a ser denominada de Rua Ilírio Ortega Marçal.

Art. 4º - A Rua 3 do Bairro Jardim Bortolato II passa a ser denominada de Rua Dr. Gumercindo Correa de Almeida Moraes Júnior.

Art. 5º - A Rua 4 do Bairro Jardim Bortolato II, com prolongamento no Jardim Bortolato III passa a ser denominada de Rua Adelino Rosseto.

Art. 6º - A Rua 5 do Jardim Bortolato II, com prolongamento no Jardim Bortolato III passa a ser denominada de Rua Prof. Félix Alguz.

Art. 7º - A Rua 1 do Jardim Bortolato III passa a ser denominada de Rua Henrique Sitta.

Art. 8º - Rua 2 do Jardim Bortolato III passa a ser denominada de Rua Luiz Senerine.

Art. 9º - O sistema de lazer do Jardim Bortolato, localizado entre as Ruas José Estima dos Santos e Adolfo Cavalhieri passa a ter a seguinte denominação: Sistema de Lazer Eduardo Antoneli.

Art. 10 - O sistema de lazer do Jardim Bortolato II, paralelo à Rua Prof. Félix Alguz, passa a ter a seguinte denominação: Sistema de Lazer Victório Cavallo.

Art. 11 - O sistema de lazer do Jardim Bortolato II, paralelo à Rua Prof. Félix Alguz, na confluência da Rua Veneza, passa a ter a seguinte denominação: Sistema de Lazer Angelo Tolardo.

Art. 12 - O sistema de lazer do Jardim Bortolato III, paralelo à Rua Henrique Sitta, passa a ter a seguinte denominação: Sistema de Lazer Benicio Francisco de Brito.

Art. 13 - A Rua 2 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Rua Américo Boni.

Art. 14 - A Rua 3 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Natal Chiari.

Art. 15 - A Rua 4 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Olyrio Lorençon.

LEI Nº 4.396 – DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Art. 16 - A Rua 5 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Rua Hermes Gustavo Guzoni.

Art. 17 - A Rua 7 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Rua Pedro Aparecido da Silva.

Art. 18 - A Rua 8 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Rua João Procópio Neves.

Art. 19 - A Rua 9 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Rua Moacyr de Azevedo Nogueira.

Art. 20 - A Rua 10 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Rua Julio César Fabbro.

Art. 21 - O sistema de Lazer do Bairro Frei Moacir II, localizado entre as Ruas Hermes Gustavo Guzoni e Moacyr de Azevedo Nogueira, passa a ter a seguinte denominação: Sistema de Lazer Dr. José Florentino de Souza Araújo.

Art. 22 - O sistema de Lazer do Bairro Frei Moacir II, localizado paralelo à Rua Júlio César Fabbro, passa a ter a seguinte denominação: Sistema de Lazer Antonio Filipin.

Art. 23 - O sistema de lazer localizado entre a Rua Cezerino Scaliante e Marginal I, no Conjunto Habitacional Emilio Zanatta, passa a ter a seguinte denominação: Sistema de Lazer Anselmo Rocha.

Art. 24 - A Rua A do Distrito Industrial localizado às margens da Estrada Municipal Marcelo Basso passa a ser denominada de Rua Isac Ferreira Pessoa.

Art. 25 - A Rua B do Distrito Industrial localizado às margens da Estrada Municipal Marcelo Basso passa a ser denominada de Rua Francisco Antonio Ferreira.

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 05 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.731 - DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre alteração dos arts. 5º e 6º, da Lei nº 4.396/2015, conforme especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 5º, da Lei nº 4.396, de 05.02.2015, que dispõe sobre denominação das ruas e sistemas de lazer que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Rua 4, localizada no Bairro Jardim Bortolato II, com prolongamento no Jardim Bortolato III; Jardim Vila Itália III e Jardim Bortolato IV, passa a ser denominada de "Rua Adelino Rosseto."

"Art. 2º - A Rua 5, localizada no Bairro Jardim Bortolato II, com prolongamento no Jardim Bortolato III; Jardim Vila Itália III e Jardim Bortolato IV, passa a ser denominada de "Rua Prof. Félix Alguz"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de março de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos